



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Recursos Humanos

CNPJ 466345640001-87

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

Tatuí, 03 de Maio de 2017.

Of. nº. 388/2017 RH

Ilmo Sr.  
Rodolfo Hessel Fanganiello  
Vereador  
Nesta

Ref. Requerimento nº. 471/2017

Prezado Vereador,

Através deste, em atenção ao requerimento supra, informamos que todas as funções gratificadas concedidas aos servidores públicos efetivos, são justificadas e devidamente fundamentadas com base no Art.74 da Lei Municipal 4.400/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que dispõe:

**Art.74. A função gratificada será concedida ao servidor de cargo efetivo enquanto o mesmo estiver desenvolvendo atividades de coordenação, através de ato do Sr. Prefeito, do Presidente da Câmara ou do Chefe da Entidade da administração indireta.**

**Parágrafo único. O pagamento da função gratificada não poderá ser superior a 100% (cem por cento) do vencimento do servidor.**

Ressaltamos ainda que as demais informações solicitadas encontram-se no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tatuí ([www.tatui.sp.gov.br](http://www.tatui.sp.gov.br)).

É o que nos cumpre informar, sem mais, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Djalma Manoel de Oliveira  
Diretor de RH